



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretária Municipal de Educação	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Administrativo	
Responsável pela Demanda: Rosane de Sousa Miranda	Matrícula: 009100-6
E-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br	Telefone: (93) 3537 1361
1. Objeto: Aquisição de marmitex, lanches e bebidas para atender a demanda da secretaria municipal de educação – SEMED.	
A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, vem por meio deste documento justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitex, lanches e bebidas, visando atender às demandas dos eventos, formações pedagógicas, reuniões de planejamento, conselhos escolares, capacitações de profissionais da educação, bem como outras atividades organizadas por esta Secretaria. Tais atividades fazem parte da rotina administrativa e pedagógica da Secretaria, sendo essenciais para o bom andamento das políticas públicas educacionais do município de Mojuí dos Campos/PA. A participação de profissionais da educação, autoridades, representantes da comunidade escolar e demais envolvidos nesses eventos demanda, muitas vezes, a oferta de alimentação adequada, especialmente quando se estendem por longos períodos ou ocorrem fora do horário regular de expediente. Além disso, o fornecimento de alimentação contribui para o bem-estar dos participantes, garantindo maior concentração, produtividade e engajamento nas atividades propostas, refletindo positivamente nos resultados educacionais. Dessa forma, justifica-se a contratação dos serviços alimentícios em questão, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Além disso, a aquisição oferece atendimento à necessidade da SEMED de forma mais rápida, conforme o Art. 75, inciso I e II, § 2º da Lei 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

LOTE I – REFEIÇÕES TIPO MARMITEX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.
1.1	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX: (COM PESO MÍNIMO DE 600G, CONTENDO: 01 TIPO DE SALADA, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BOVINA OU PEIXE OU FRANGO).	UND	1.420

LOTE II – SALGADOS E LANCHES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.
2.1	BOLO SIMPLES MESCLADO: FORMATO CIRCULAR 30CM COM PESO APROXIMADAMENTE 1KG E 600 GRAMAS (SABOR CHOCOLATE, LEITE OU MESCLADO)	UND	100
2.2	COXINHA: MASSA COZIDA, NO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA, RECHEADA COM CARNE DE FRANGO DESFIADA, OU QUEIJO OU CARNE MOÍDA, FRITA	CENTO	100
2.3	CANUDINHO RECHEADO: NO MÍNIMO 19 GRAMAS, RECHEADO COM VATAPÁ DE FRANGO E QUEIJINHO	CENTO	50
2.4	RISOLE COM MASSA COZIDA: RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO, PESO MÍNIMO 20 GRAMAS	CENTO	25

LOTE III – BEBIDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.
3.1	SUCO NATURAL: EM GARRAFA DE 1L (SABORES DIVERSOS: ACEROLA, GOIABA, CUPUAÇU E TAPEREBÁ)	LITRO	450
3.2	REFRIGERANTE: EM GARRAFA DE 2L (COCA-COLA, FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA)	UND	80

Justificativa do item 3.2: A presente aquisição tem por objetivo o fornecimento de refrigerantes para utilização em eventos oficiais promovidos por esta Administração Pública, como recepções institucionais, eventos de representação e ações de integração. A escolha das marcas COCA-COLA, FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

fundamenta-se em critérios técnicos que garantem padrão de qualidade, aceitação do público, padronização de sabor e apresentação do produto, além da comprovação de conformidade com exigências sanitárias da Anvisa, nos termos do 41 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a indicação de marca nas hipóteses em que for "tecnicamente justificada pela complexidade do objeto ou pela necessidade de padronização".

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O referido contrato deverá ter o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega do marmitex, lanches e bebidas deverão ocorrer imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento e cópia da Nota de Empenho, nos locais a serem indicados pela Secretaria de Educação no momento da emissão da ordem de recebimento.

5. Fiscal:

Titular: **DARLISSON CHAVES DE CASTRO** – Matrícula **009174-0**

Suplente: **ARLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA** – Matrícula **009163-4**

6. Dotação:

0202 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2016.0000– Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.30.00 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Educação-SEMED, **ROSANE DE SOUSA MIRANDA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

8. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta), após a emissão de Nota Fiscal, entregue no setor financeiro da SEMED, juntamente com todas as documentações fiscais vigentes. (certidões: Trabalhista, FGTS, Dívida Ativa da União, certidão Tributaria e não Tributaria e certidão Municipal).

Mojuí dos Campos/PA, 26 de março de 2025.

ROSANE DE SOUSA MIRANDA

Chefe de Divisão

Decreto: 062/2025

Matrícula: 009100-6

